



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete Vereadora Larissa Gaspar

EMENDA ADITIVA Nº _____/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 446/2022.

0046/2023

ACRESCENTA O INCISO VII AO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº 446/2022 QUE "ESTABELECE AS HIPÓTESES DE NÃO INCIDÊNCIA E DE ISENÇÃO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica ACRESCENTADO o inciso VII ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 446/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Omissis

.....

VII – A imóveis onde funcione organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE _____.

Larissa Gaspar

Larissa Gaspar
Vereadora de Fortaleza

DEPTO. LEGISLATIVO	
RECEBIDO	
18 JAN 2023	
10 : 40	Min
Servidor	



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete Vereadora Larissa Gaspar

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta de Emenda Aditiva, com fulcro no art. 145, §6º, do Regimento Interno da Câmara, que visa ao aperfeiçoamento do Projeto de Lei nº. 446/2022, o qual “estabelece as hipóteses de não incidência e de isenção da taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Fortaleza e dá outras providências”, acrescentando o inciso VII ao artigo 3º do referido projeto.

A proposição objetiva estender a isenção da taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos – TMRSU para as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos. Incluir os imóveis em que funcione projetos desenvolvidos por estas organizações é de suma importância, tendo em vista que estas prestam serviços que beneficiam a sociedade.

Por essas razões, esta Signatária, gentilmente, conta com a aprovação dos(as) nobres Pares.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE
_____ DE _____.

Larissa Gaspar
Vereadora de Fortaleza